

156, Bairro: Telégrafo, Belém – Pará, no horário de 8 às 16 horas ou enviando via SEDEX para o Protocolo da DAA/UEPA - Reitoria da UEPA – Concurso PCPA (ISENÇÃO), Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66.050-540, Belém – Pará, no período de 20 a 27 de fevereiro de 2013. O candidato que encaminhar os documentos via SEDEX, deverá comunicar sobre esse envio à UEPA através do email concursoopc@uepa.br, dentro do mesmo prazo concedido para a entrega no protocolo da DAA/UEPA.

3.3.2. Será concedida a isenção da taxa de inscrição ao candidato portador de qualquer deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual nº 6.988, de 2 de julho de 2007, que entregar ou enviar os seguintes documentos, conforme previsto no subitem 3.3.1:

- a) requerimento de isenção de taxa de inscrição devidamente preenchido, disponibilizado na página de acompanhamento do concurso;
- b) Laudo Médico especificando a deficiência ou a necessidade especial;
- c) cópia do documento de identificação;
- d) cópia do cadastro atualizado da instituição de deficientes a qual pertence.

3.3.3. Será concedida a isenção da taxa de inscrição ao candidato com hipossuficiência econômica, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que entregar ou enviar os seguintes documentos, conforme previsto no subitem 3.3.1:

- a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CADÚNICO;
- b) declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- c) apresentação de renda familiar não superior a 03 (três) salários mínimos federais, da condição de desempregado e de não estar recebendo seguro-desemprego a ser comprovada através de:

c.1) cópia autenticada de holerite, contracheque, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, DECORE (no caso de autônomo), extrato bancário ou de outro documento de comprovação de renda dos últimos três meses de todos os membros da família indicados na Declaração de Hipossuficiência Financeira, incluindo a renda do candidato e o respectivo comprovante que comprove a renda familiar;

c.2) cópia autenticada das últimas 03 (três) contas de energia elétrica que não ultrapassem o consumo mensal de 100 Kwh, as quais deverão apresentar o mesmo endereço do candidato, conforme indicado no Formulário Eletrônico de Inscrição;

- d) cópia do documento de identidade do candidato;
 - e) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- 3.3.4. As informações prestadas no requerimento de isenção da taxa de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

3.3.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção, sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos nos subitens 3.3.2. e 3.3.3. deste Edital;
- d) não observar os prazos estabelecidos neste Edital.

3.3.6. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como pedido de revisão.

3.3.7. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela UEPA para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.3.8. A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no dia 08 de março de 2013, no endereço eletrônico <http://paginas.uepa.br/concursos> e no DOE.

3.3.9. O candidato poderá interpor recurso em face do indeferimento de seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição, nos termos do item 6 do Edital.

3.3.10. O candidato que tiver seu pedido de inscrição indeferido deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://paginas.uepa.br/concursos> e imprimir o boleto de pagamento por meio da página de acompanhamento para pagamento até o dia 18/03/2013, conforme procedimentos descritos neste Edital.

3.3.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso.

3.3.12. A veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade do candidato, podendo a UEPA, em caso de comprovação de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e, automaticamente, a eliminação do concurso público, podendo ainda adotar as medidas legais, inclusive as de natureza criminal.

3.4. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL.

3.4.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no ato da inscrição via internet, os recursos especiais necessários e, ainda encaminhar Laudo Médico original, específico para esse fim, que justifique o atendimento especial solicitado, devendo entregá-lo em envelope A4, devidamente lacrado e etiquetado com o nome completo e CPF do candidato, no Protocolo da DAA/ UEPA, sito à Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, Belém – Pará, no horário de 8 às 14 horas ou enviando via SEDEX para o Protocolo da DAA/UEPA - Reitoria da UEPA – Concurso PCPA (ATENDIMENTO ESPECIAL), Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66.050-540, Belém – Pará, no período de 20 de fevereiro a 18 de março de 2013. O candidato que encaminhar os documentos via SEDEX, deverá comunicar sobre esse envio à UEPA através do email concursoopc@uepa.br, dentro do mesmo prazo concedido para a entrega no protocolo da DAA/UEPA.

3.4.2. Após o período constante do subitem anterior, a solicitação será indeferida.

3.4.3. O Laudo Médico original terá validade somente para este concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.4.4. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no DOE e no endereço eletrônico <http://paginas.uepa.br/concursos>, no dia 19/04/2013.

3.4.5. O fornecimento do Laudo Médico original, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UEPA não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio impeça a chegada do laudo ao seu destino.

3.4.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um(a) acompanhante que ficará em local reservado, devidamente identificado(a) e autorizado(a) pela UEPA para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

3.4.6.1. A candidata nesta condição será acompanhada de fiscal da UEPA até a sala onde estiver acomodado o acompanhante e a criança, havendo compensação desse período no tempo de duração das provas, conforme Lei Estadual nº 7.613, de 02 de abril de 2012.

3.4.6.2. A candidata que não levar acompanhante conforme estabelecido no subitem anterior não realizará as provas.

3.4.7. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida, inclusive nota de corte para classificação estabelecida no item 4.2.15, ressalvado o seguinte:

3.4.7.1. Os candidatos cuja deficiência, pela natureza das dificuldades dela resultantes, justifique a ampliação do tempo de duração das provas, deverão, necessariamente no ato da respectiva inscrição preliminar, formular requerimento para tal, juntando parecer de médico especialista na deficiência, conforme previsto no item 3.4.1, que será apreciado pela empresa organizadora do concurso, ouvida a Junta Especial.

3.4.7.1.1. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos.

3.4.7.2. Aos deficientes visuais (cegos) será oferecida a possibilidade de realização de provas com a ajuda de leitores, que lhes prestarão o auxílio necessário, em sala especial a que somente terá acesso o candidato, o leitor e um fiscal, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.

3.4.7.3. Aos deficientes visuais (ambliopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

3.4.8. Os candidatos que, por motivos de ordem religiosa, não possam realizar as provas nos dias e horários fixados em Edital, deverão, necessariamente, no ato da respectiva inscrição, formular requerimento a ser apreciado pela UEPA. Caso deferido o requerimento, o candidato deverá comparecer ao local de prova nos mesmos dias e horários dos demais, ficando incomunicável até o horário em que lhe seja deferido iniciar o exame.

3.4.8.1. O requerimento de que trata o item 3.4.8 deverá ser entregue em envelope A4, devidamente lacrado e etiquetado com o nome completo e CPF do candidato, no Protocolo da DAA/ UEPA, sito à Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, Belém – Pará, no horário de 8 às 14 horas ou enviado via SEDEX para o Protocolo da DAA/UEPA - Reitoria da UEPA – Concurso PCPA (Motivo de Ordem Religiosa), Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66.050-540, Belém – Pará, no período de 20 de fevereiro a 18 de março de 2013. O candidato que encaminhar o documento via SEDEX, deverá comunicar sobre esse envio à UEPA através do email concursoopc@uepa.br, dentro do mesmo prazo concedido para a entrega no protocolo da DAA/UEPA.

3.4.9. A solicitação de condições especiais quanto ao local da prova será atendida segundo os critérios de viabilidade

e de razoabilidade, sendo ele comunicado em caso de não atendimento a sua solicitação, no prazo de até 07 dias corridos antes da realização das provas.

3.5. DA DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O CANDIDATO INSCRITO NOS CONCURSOS PÚBLICOS C-160 E/OU C-161.

3.5.1. O candidato inscrito nos Concursos Públicos C-160 e/ ou C-161, anulados pelos respectivos Editais nº 9, de 24 de setembro de 2012, publicados no Diário Oficial do Estado de 25 de setembro de 2012, não optante do ressarcimento dos valores correspondentes às taxas de inscrição dos referidos certames públicos anulados, fica assegurada a reinscrição com dispensa do pagamento da taxa de inscrição de que trata o item 3.1.7 deste Edital, inclusive com a possibilidade de optar por outro cargo para o qual desejar concorrer.

3.5.2. O candidato que se enquadrar na condição descrita no item 3.4.1 deverá realizar a sua reinscrição acessando o endereço eletrônico <http://paginas.uepa.br/concursos> no período fixado neste edital para as inscrições.

3.5.3. Ao candidato reinscrito aplicam-se as normas gerais tratadas no item 3.1., com exceção dos itens 3.1.8, 3.1.9 e 3.1.11.

4. DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO:

- a) Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Prova de Capacitação Física, de caráter eliminatório;
- c) Exames médicos, de caráter eliminatório;
- d) Exame psicológico, de caráter eliminatório;
- e) Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório;
- f) Investigação Social e Criminal, de caráter eliminatório, de responsabilidade da Polícia Civil da Pará.

4.1. DAS NORMAS GERAIS DAS PROVAS.

4.1.1. A data e horário de realização da Prova Objetiva de múltipla escolha está definida neste edital. As datas, locais e os horários de realização das demais provas serão divulgados oportunamente no Diário Oficial do Estado do Pará – DOE e no endereço eletrônico <http://paginas.uepa.br/concursos>.

4.1.2. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas, ressalvados os casos excepcionais de atendimento especial previstos neste Edital.

4.1.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do **Cartão de Confirmação de Inscrição** e do documento de identificação original.

4.1.4. Serão considerados documentos oficiais de identificação, aqueles que contenham foto, tais como: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

4.1.4.1 Para o candidato estrangeiro, os documentos válidos serão a Carteira de Estrangeiro ou o passaporte visado.

4.1.5. Somente será permitida a realização das provas ao candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item anterior, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação.

4.1.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova objetiva, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, o mesmo deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

4.1.7. Como nenhum documento ficará retido, não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.1.8. Não será permitido o ingresso de candidato no local do concurso, não sendo admitido candidato retardatário, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

4.1.8.1. O horário de fechamento dos portões para a Prova Objetiva será às 9 horas (horário local).

4.1.8.2. Os horários de fechamento dos portões para as demais subfases serão estabelecidos em Edital próprio.

4.1.8.3. O candidato que não estiver presente no espaço designado, no momento de início das provas, será